



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ
Paço Municipal Vereador Antônio Azevedo Brasilino
Praça Salviano Leite, nº 10A - 1º Andar - Centro
Gabinete do Prefeito

LEI 1382/2020

Autoria: Poder Executivo Municipal

RECONHECE DE TABELIÃO JOSÉ BRÁULIO DE SOUZA A ATUAL RUA MASCARENHAS DE MORAIS, E DÁ PROVIDÊNCIAS CORRELATAS.

O Prefeito Constitucional de Piancó, Estado da Paraíba, usando das atribuições conferidas pelo art. 64, inciso V da Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal, em sessão realizada no dia 24/09/2020, APROVOU por maioria, e Ele SANCIONA e PROMULGA, a seguinte LEI

Art. 1º – A atual Rua Mascarenhas de Moraes passa a ser denominada de Rua Tabelião José Bráulio de Souza.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Registre-se.

Publique-se.

Paço Municipal, em 03 de dezembro de 2020

DANIEL GALDINO DE ARAUJO PEREIRA

Prefeito Municipal